



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6262 /2022

Institui o “Dia Municipal da Reforma Protestante”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 07 de novembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal da Reforma Protestante”, a ser comemorado no dia 31 de outubro de cada ano.

Art. 2º - A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Municipal de Eventos do Município de Olinda.

I – Será realizada uma solenidade com as autoridades eclesiásticas e convidados municipais na Câmara dos Vereadores de Olinda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 18 de outubro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES

1º Vice-Presidente

JOSIAS CORREIA GUERRA

2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA

1º Secretário

DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO

2ª Secretária